

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 092/2026

Dispensa de Licitação nº 027/2026

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA ABAIXO DESCRIMINADO E OU SIMILAR EM CONJUNTO OU ISOLADO, PARA CONTROLE DE PRAGAS E ERVAS DANINHAS NAS BORDAS DAS ESTRADAS VICINAIS DE ALPINÓPOLIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MORADORES DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO.”**

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente de Alpinópolis no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O presente processo destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de herbicida para controle de pragas nas bordas das estradas vicinais de Alpinópolis visando atender as necessidades dos moradores das zonas rurais do município, a aquisição de herbicida, tem a finalidade de controlar pragas e ervas daninhas sendo utilizado na zona rural de Alpinópolis, afim de colaborar com os trabalhos de limpeza e manutenção das estradas rurais tendo em vista a necessidade periódica e para atendimento da população. A limpeza e a manutenção se fazem necessário para evitar problemas de saúde, dificuldade na locomoção de moradores e usuários, buscando manter o acostamento das estradas limpos fazendo uso de maneira responsável buscando sempre a segurança da população e a preservação da natureza.

A segurança e o bem-estar dos moradores das zonas rurais de Alpinópolis serão garantidos com a aquisição de herbicida especializado. O objetivo é assegurar a limpeza e manutenção eficaz das bordas das estradas vicinais, controlando pragas e ervas daninhas.

Essa medida visa facilitar a locomoção de moradores e usuários, prevenir problemas de saúde decorrentes do acúmulo de vegetação e manter os acostamentos das estradas em condições ideais. A utilização do herbicida será realizada de forma responsável, priorizando sempre a segurança da população e a preservação do meio ambiente

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**VI - razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 10/06/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 15/06/2026 às 16h.

**VII - justificativa de preço;**

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **CASA DA RAÇÃO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.113/0005-01, com sede à Avenida Governador Aureliano Chaves, nº 241 – Bairro Jardim do Trevo, Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA ABAIXO DESCRIMINADO E OU SIMILAR EM CONJUNTO OU ISOLADO, PARA CONTROLE DE PRAGAS E ERVAS DANINHAS NAS BORDAS DAS ESTRADAS VICINAIS DE ALPINOPOLIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES**, valor total de R\$ **18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais)**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 16 de Junho de 2026



**Priscila Tamie Fernandes Barbosa**

Secretaria Adjunta de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**